

LEI Nº 2.898, DE 27 DE MAIO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Conscientização do Amor e Graça".

Autor: Vereador MAURÍCIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Conscientização do Amor e Graça, sito à Rua Pompeu, 141 à 149, Bairro Parque Flora, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MAIO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROPOSTA Nº 25 / 98.

Maurício Morais.

PUBLICADO 28 / 05 / 98.

Jornal de Hoje.